



FUNDAÇÃO
DIREITOS E DEVERES DOS CIDADÃOS

PERGUNTAS E RESPOSTAS
PARA UMA CIDADANIA ATIVA E RESPONSÁVEL

123RF

SEGURANÇA SOCIAL

Pode pedir-se a pensão de viuvez por morte da pessoa com quem se vivia em união de facto?

Sim. Quer o falecido seja funcionário da Administração Pública, regional ou local ou beneficiário do regime geral da Segurança Social, o companheiro que sobrevive tem direito ao subsídio por morte e à pensão de sobrevivência. Basta que prove que a união de facto existia há mais de dois anos quando o óbito ocorreu.

A prova pode ser feita através de filhos comuns, declaração fiscal conjunta, faturas que demonstrem a mesma residência ou testemunho de vizinhos. Também é possível apresentar um documento da junta de freguesia, caso os dois tenham feito uma declaração, sob compromisso de honra, de que viviam juntos há mais de dois anos.

Se o casal for do mesmo sexo, pode igualmente reclamar o subsídio por morte e a pensão de sobrevivência, pois tem direito à «proteção na eventualidade de morte do beneficiário» que o sistema de segurança social integra.



WWW.DIREITOSEDEVERES.PT